



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

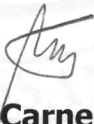
LEI Nº: 1192 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

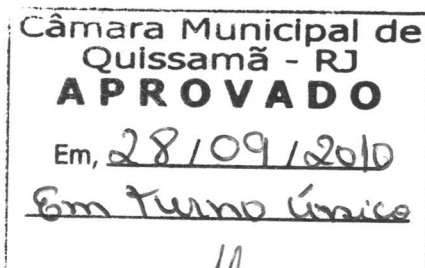
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 240.800,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 240.800,00 (Duzentos e Quarenta Mil Oitocentos Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de Setembro de 2010.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



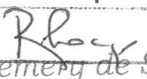

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 29/09/2010

Edição 7269

Ass.: 
Rosemary de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01-04.122.0036.2.091	113	3190.04	10.000,00	
27.01-04.122.0036.2.091	117	3190.13	45.000,00	
33.01-12.361.0026.2.081	229	3190.11	66.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	250	3190.13	19.800,00	
33.01-12.361.0026.2.108	251	3190.13	5.000,00	
33.01-12.361.0026.2.108	252	3190.13	3.000,00	
33.01-12.365.0025.2.129	311	3190.11	50.000,00	
23.01-04.122.0036.2.091	46	3190.11		50.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	114	3190.11		41.800,00
31.01-04.122.0036.2.091	177	3190.11		149.000,00
FMS				
36.01-10.301.0010.2.091	461	3190.04	22.000,00	
36.01-10.302.0013.2.091	511	3190.04	20.000,00	
TOTAIS:	-	-	240.800,00	240.800,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 28 / 09 / 2010
Em Terno Branco

Nilton Pinto
Presidente